



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA Nº 406, de 27 de março de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições; e

considerando o que contém o artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/97 (CTB), e § 2º do artigo 131, do mesmo Código;

considerando as Resoluções nºs 110, de 24/02/00, e 205, de 20/10/06, ambas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), os Decretos Estaduais nºs 43.709/03 e 46.917/15 e a Resolução nº 5.055, de 13/11/2017, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF,

RESOLVE:

Art. 1º A renovação do licenciamento anual dos veículos automotores registrados no Estado de Minas Gerais, para o ano de 2018, obedecerá aos seguintes prazos, de acordo com o algarismo final das placas de identificação:

<u>Algarismo final:</u>	<u>mês:</u>
1, 2, 3, 4,5	JUNHO
6, 7, 8, 9 e 0	JULHO

Art. 2º Até o último dia dos meses estabelecidos no artigo 1º desta Portaria, para fins de fiscalização, continua em vigor o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) ou Certificado de Licenciamento Anual (CLA) de 2017, no original, conforme Art. 1º, inciso II da Resolução nº 205/2006 do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.


CESAR AUGUSTO MONTEIRO ALVES JUNIOR
Delegado Geral de Polícia
DIRETOR DO DETRAN-MG

NOTA SOBRE O LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS (CLA OU CRLV), ANO 2018

O Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito de Minas Gerais, integrante da estrutura da Polícia Civil, pela Portaria nº 406/18, estabeleceu os seguintes prazos para o licenciamento de 2018, observando-se que o veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculadas ao veículo, conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 131, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

<u>Algarismo final:</u>	<u>mês:</u>
1, 2, 3, 4,5	JUNHO
6, 7, 8,9 e 0	JULHO

Atenção!

- ✓ Antes de sair com o veículo, observar, para fins de fiscalização, que até o último dia dos meses acima indicados, o condutor deverá portar os seguintes documentos: CRLV/2017, no original, e Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, Permissão para Dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no original;
- ✓ Para recebimento do Certificado de Licenciamento Anual/2018, os débitos, acaso existentes, devem estar quitados (IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento e multas);
- ✓ Havendo débito e/ou irregularidade cadastral, o CLA/2018 não será emitido, disso sendo o proprietário do veículo informado, desde que o endereço esteja devidamente atualizado;
- ✓ Para maior tranquilidade dos proprietários de veículos automotores, registrados no Estado de Minas Gerais, informamos, ainda, que comunicamos a todos os Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito, inclusive de outros Estados, por meio do DENATRAN, da escala de licenciamento de 2018;
- ✓ O Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo deste ano de 2018 será enviado pelos CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR). Em caso de não recebimento da documentação, basta consultar junto ao site www.detran.mg.gov.br – “**consulta situação do veículo**” para informações sobre os motivos do não licenciamento, ou ainda, para o acompanhamento junto ao site dos CORREIOS – www.correios.com.br, da entrega ou não do documento;
- ✓ Consulte o site www.detran.mg.gov.br acerca do licenciamento de seu veículo e outras dúvidas, tanto na área de veículos como habilitação, lembre-se, a maioria dos nossos serviços você pode solicitar lá.

Belo Horizonte, 27 de março de 2018


CESAR AUGUSTO MONTEIRO ALVES JUNIOR
Delegado Geral de Polícia
DIRETOR DO DETRAN-MG